



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DA PREFEITA

Avenida Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP

Fone (015) 3259-8400 CEP 18270-900

LEI MUNICIPAL Nº 5.086, DE 20 DE ABRIL DE 2017

“Dispõe sobre abertura de um crédito adicional especial conforme especifica”.

MARIA JOSÉ P. VIEIRA DE CAMARGO, Prefeita Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais, até o limite de **R\$ 1.968.014,58** (Hum milhão, novecentos e sessenta e oito mil, quatorze reais e cinquenta e oito centavos), adicionando o valor nas Unidades Administrativas, não contemplados no orçamento vigente.

| | |
|--|-------------------------|
| Unidade: 02.06 – Secr de Infra Estrut, M.A. e Agricultura | |
| 02.06.02 – Departamento de Vias Públicas | |
| 15.451.0004.2133 – Ampliação dos Pavimentos | |
| - 4.4.90.51 – Obras e Instalações | R\$ 486.000,00 |
| - 4.4.90.51 – Obras e Instalações | R\$ 576.000,00 |
| - 4.4.90.51 – Obras e Instalações | R\$ 164.000,00 |
| - 4.4.90.51 – Obras e Instalações | R\$ 742.014,58 |
| Total | R\$ 1.968.014,58 |

Art. 2º - As suplementações previstas no artigo 1º desta Lei serão cobertas com excessos de arrecadação oriundos de Convênios e redução do orçamento vigente.

| | |
|--|-------------------------|
| Unidade: 02.02 – Secr da Administração | |
| 02.02.01 – Gabinete da Administração | |
| 04.122.0002.1030 – PMAT – Aquisição de Bens Móveis | |
| 29 - 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente | R\$ 742.014,58 |
| Unidade: 02.06 – Secr de Infra Estrut, M.A. e Agricultura | |
| 02.06.02 – Departamento de Vias Públicas | |
| 15.451.0004.2133 – Ampliação dos Pavimentos | |
| 224 - 4.4.90.51 – Obras e Instalações | R\$ 164.000,00 |
| Excesso de Arrecadação | R\$ 1.062.000,00 |
| Total | R\$ 1.968.014,58 |



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DA PREFEITA

Avenida Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP

Fone (015) 3259-8400 CEP 18270-900

LEI MUNICIPAL Nº 5.086, DE 20 DE ABRIL DE 2017

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições contrárias.

Tatuí, 20 de Abril de 2017.

MARIA JOSÉ P. VIEIRA DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 20/04/2017.
Neiva de Barros Oliveira

(Ofício nº 345/AJT/CMT/17, da Câmara Municipal de Tatuí).



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DA PREFEITA

Avenida Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP

Fone (015) 3259-8400 CEP 18270-900

LEI MUNICIPAL Nº 5.086, DE 20 DE ABRIL DE 2017